

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal  
de  
Jacobina*

## ÍNDICE


### PORTARIA

- PORTARIA Nº 555, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - PRISCILA BRASILEIRO MOTTA PINHO OLIVEIRA .....
- PORTARIA Nº 556, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - LUANA SANTOS DE SOUZA .....
- PORTARIA Nº 557, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - LICENÇA-PRÊMIO - LUANA SANTOS DE SOUZA .....
- PORTARIA Nº 558, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - MUDANÇA DE CLASSE - LUCIMARA OLIVEIRA DA SILVA NEVES .....
- PORTARIA Nº 559, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - MUDANÇA DE CLASSE - ALEQUES SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES .....
- PORTARIA Nº 560, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE - CLEI-DIANA LEILA LEITE .....
- PORTARIA Nº 561, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - SERGIO LUIS MOREIRA DIAS .....

### LEI

- LEI Nº 2.145, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIAS DE JACOBINA - APREJA .....
- LEI Nº 2.146, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - RECONHECE O CÍRCULO DE ORAÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA .....
- LEI Nº 2.147, DE 2 DE JUNHO DE 2026 - INSTITUI O DIA DO CÍRCULO DE ORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE MARÇO .....

**PORTARIA Nº 555, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – LICENÇA-PRÊMIO – PRISCILA BRASILEIRO MOTTA PINHO OLIVEIRA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

**PORTARIA Nº 555, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Concede licença-prêmio à servidora **PRISCILA BRASILEIRO MOTTA PINHO OLIVEIRA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à **PRISCILA BRASILEIRO MOTTA PINHO OLIVEIRA**, matrícula nº **2038**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/06/2026, e terminando em 29/08/2026.


**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Roberval Henrique Ferreira**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 556, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – LICENÇA-PRÊMIO – LUANA SANTOS DE SOUZA**



**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

**PORTARIA Nº 556, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Concede licença-prêmio à servidora **LUANA SANTOS DE SOUZA**, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à **LUANA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº **8643**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/06/2026, e terminando em 29/08/2026.


**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Roberval Henrique Ferreira**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 557, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – LICENÇA-PRÊMIO – LUANA SANTOS DE SOUZA**



**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

**PORTARIA Nº 557, DE 2 DE JUNHO DE 2026**

Concede licença-prêmio à servidora **LUANA SANTOS DE SOUZA**, e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença-prêmio, pelo período de 03 (três) meses à **LUANA SANTOS DE SOUZA**, matrícula nº **8742**, lotada na Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Jacobina, como prevê os artigos 89, 111 e 112, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013, iniciando-se em 01/06/2026, e terminando em 29/08/2026.


**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 1º de junho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Roberval Henrique Ferreira**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura

**PORTARIA Nº 558, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – MUDANÇA DE CLASSE – LUCIMARA OLIVEIRA DA SILVA NEVES**

  
**Prefeitura de Jacobina** **ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 558, DE 2 DE JUNHO DE 2026

**CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDORA LUCIMARA OLIVEIRA DA SILVA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22 a 23, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o requerimento de progressão funcional, sob a forma de Mudança de Classe, autuado no Processo COPEA nº 372/2017 e Processo Administrativo de nº 003240/2024;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0434/2024 favorável ao pleito e que desde então não houve a conclusão do referido Processo, evidenciando clara desídia administrativa;

**CONSIDERANDO** que o dever de autotutela é a prerrogativa e a obrigação da Administração Pública de controlar os próprios atos, corrigindo seus próprios erros sem precisar recorrer ao Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 0431/2026 e a Portaria nº 438 de 15 de maio de 2026, que concede a progressão funcional da Classe “C” para a “D”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da progressão funcional sob a forma da Mudança de Classe da Servidora.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Retificar o art. 2º da Portaria nº 438, de 15 de maio de 2026, que retroage seus efeitos à data da solicitação administrativa, em 17 de abril de 2017.

**Art. 2º** Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Classe à servidora pública municipal, **LUCIMARA OLIVEIRA DA SILVA NEVES**, matrícula nº 547, Professora, passando da Classe D para a Classe E.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 2 de agosto de 2024.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 559, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – MUDANÇA DE CLASSE – ALEQUES SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**



**Prefeitura de Jacobina**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
<https://jacobina.ba.gov.br>

PORTARIA Nº 559, DE 2 DE JUNHO DE 2026

**CONCEDE A PROGRESSÃO FUNCIONAL AO SERVIDOR  
ALEQUES SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 22 a 23, da Lei Municipal nº 1.210, de 27 de dezembro de 2013.

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor interessado, constante no Processo COPEA de nº 1329/2020, que solicitou a progressão funcional sob a forma de Mudança de Classe;

**CONSIDERANDO** a sentença proferida nos autos de nº 8001680-06.2024.8.05.0137, determinando que o Município de Jacobina conceda a progressão funcional sob a forma de Mudança de Classe.

**R E S O L V E:**


**Art. 1º** Conceder progressão funcional sob a forma de Mudança de Classe ao servidor público municipal, **ALEQUES SANDRO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 647, Professor, passando da Classe C para a Classe D.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 20 de fevereiro de 2020.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**PORTARIA Nº 560, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – PROGRESSÃO HORIZONTAL POR ESCOLARIDADE –  
CLEIDIANA LEILA LEITE**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**  
C.N.P.J. 14. 197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

PORTARIA Nº 560, DE 2 DE JUNHO DE 2026

**Concede Progressão Horizontal por Escolaridade à  
Servidora Pública Municipal e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.024, de 10 de janeiro de 2024.

**CONSIDERANDO** que o requerimento da servidora pública via Processo Administrativo de nº 001049/2026;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Recursos de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos do Município de Jacobina constatou, após análise de documentação probatória do pedido da requerente, que obedece aos critérios legais instituídos na Lei Municipal nº 2.024/2024;

**CONSIDERANDO** ainda o Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, no respectivo processo, que opinou pelo deferimento do direito vindicado pela servidora solicitante.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder Progressão Funcional, sob a forma de **Progressão Horizontal por Escolaridade**, à servidora municipal **CLEIDIANA LEILA LEITE**, matrícula nº 2326, lotada na Secretaria Municipal da Administração, exercente da função de Agente de Trânsito - SMT, passando do **Nível de Referência II** para o **Nível III**, conforme Lei Municipal nº 2.024/2024, artigos 28 e 31.

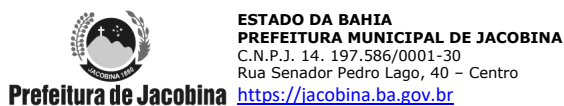
**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Lua Maria Arize Garcia Passos**  
Secretária Municipal da Administração

**PORTARIA Nº 561, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – SERGIO LUIS MOREIRA DIAS**



PORTARIA Nº 561, DE 2 DE JUNHO DE 2026

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor  
**SERGIO LUIS MOREIRA DIAS**, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que  
lhe são conferidas pela legislação em vigor.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias ao  
servidor **SERGIO LUIS MOREIRA DIAS**, lotado na Secretaria Municipal da Administração do Município de  
Jacobina, como prevê o artigo 89, inciso I e artigo 91, da Lei nº 1.227, de 27 de dezembro de 2013,  
iniciando-se em 29/05/2026, e terminando em 27/07/2026.


**Art. 2º** Esta Portaria retroage a data de 29 de maio de 2026, revogadas as disposições em  
contrário.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**Lua Maria Arize Garcia Passos**  
Secretária Municipal da Administração

**LEI Nº 2.145, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS DE JACOBINA – APREJA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

LEI Nº 2.145, DE 2 DE JUNHO DE 2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS DE JACOBINA - APREJA - CNPJ 45.019.681/0001-78.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


**Art. 1º** FICA DECLARADA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PACIENTES RENAIIS DE JACOBINA - APREJA - CNPJ 45.019.681/0001-78, com sede e foro no Município de Jacobina - BA.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**LEI Nº 2.146, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – RECONHECE O CÍRCULO DE ORAÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

LEI Nº 2.146, DE 2 DE JUNHO DE 2026

RECONHECE O CÍRCULO DE ORAÇÃO COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL NO MUNICÍPIO DE JACOBINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece o Círculo de Oração como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Jacobina - Bahia, em razão de sua relevância histórica, religiosa, social e cultural para a comunidade.

**Parágrafo único** - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jacobina o dia 06 de março como o “Dia do Círculo de Oração”.


**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar a presente Lei no que couber, especialmente quanto às ações de valorização, preservação e divulgação dessa manifestação cultural e religiosa.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita

**LEI Nº 2.147, DE 2 DE JUNHO DE 2026 – INSTITUI O DIA DO CÍRCULO DE ORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE MARÇO**

  
**Prefeitura de Jacobina** <https://jacobina.ba.gov.br>  
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
C.N.P.J.14.197.586/0001-30  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro

LEI Nº 2.147, DE 2 DE JUNHO DE 2026

**INSTITUI O DIA DO CÍRCULO DE ORAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JACOBINA A SER COMEMORADO NO DIA 06 DE MARÇO.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jacobina, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Institui o Dia do Círculo de Oração no Município de Jacobina, a ser comemorado anualmente no dia 06 de março.

**Art. 2º** A data tem por objetivo reconhecer a importância espiritual, social e cultural do Círculo de Oração, bem como homenagear especialmente as mulheres e membros que desenvolvem trabalhos de oração, assistência espiritual e ações sociais nas comunidades do Município.

**Art. 3º** O Poder Executivo poderá apoiar eventos, atividades comemorativas, encontros, palestras e ações sociais alusivas à data.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 2 de junho de 2026.

**Valdice Castro Vieira da Silva**  
Prefeita